



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Parcerias em Investimentos**

**Resolução SPI nº 28, de 12 de julho de 2024**

Institui o Grupo de Contrataç

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquela definida na alínea “h” do inciso II do artigo 22 do Decreto nº 66.018, de 15 de setembro de 2021, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Centro Administrativo da Secretaria de Parcerias em Investimentos, o Grupo de Contratações e Licitações, na condição de grupo de trabalho responsável por instruir e conduzir os processos de contratação de bens e serviços da Secretaria.

§1º. As áreas da Secretaria de Parcerias em Investimentos que demandarem a realização de processos de contratação a cargo do Grupo de Contratações e Licitações deverão:

- I - elaborar os documentos técnicos que lhe competirem;
- II - prestar apoio técnico ao Grupo de Contratações e Licitações quando o objeto a ser contratado assim o exigir.

§2º. Os membros do Grupo de Contratações e Licitações poderão atuar como agentes de contratação ou integrar a equipe de apoio nos processos de contratação realizados pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, nos termos do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, mediante designação a ser formalizada por meio de portaria editada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria.

Artigo 2º. Ficam designados para integrar o Grupo de Contratações e Licitações:

- I - Sammara Gomes Rocha, RG nº 287.796-5;
- II - José Augusto Rodrigues Borges, RG nº 36.952.945-5;

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**RAFAEL BENINI**  
Secretario de Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini, Secretário de Estado**, em 19/07/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032012169** e o código CRC **BAB4B73B**.